



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1299 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública o Centro de Levantamento de Dados Sócio-Econômico – CELDASE, em Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

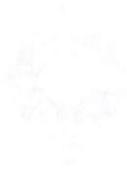
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Levantamento de Dados Sócio-Econômico – CELDASE, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
de São Paulo do dia 29/12/03



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

